



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Órgão: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Sector Requisitante: Coordenadoria de Apoio ao Estudante (COOAES)

Responsável pela Demanda: SAMUEL PEDREIRA DE JESUS

Telefone: (94) 99185-2147

☐ Aquisição de Bens

☒ Contratação de Serviços

OBJETO:

1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza em ambiente escolar, conservação e higienização.

1.2. Demanda - Bem/Serviço

- QUADRO 01: distribuição geral das unidades escolares e entidades ligadas a Secretaria de Educação do Município;

ITEM	UNIDADES GERAIS	AREA EXTERNA (M²)	ÁREA INTERNA (M²)
1	EMEIF Adelaide Molinari	1.980,80	2.240,23
2	NEI Alegria do Saber	540,63	1.522,36
3	EMEF Alexsandro Nunes	4.231,92	3.567,78
4	EMEF Bela Vista	5.140,45	5.645,81
5	EMEF Benedita Torres	2.103,50	4.366,66
6	EMEIF Carlos Henrique	3.105,28	2.584,72
7	EMEIF Carlos Prestes	3.532,16	1.667,84
8	EMEF Carmelo Mendes	9.166,22	3.567,78
9	NEI Edsom Pedro	1.982,81	998,19
10	NEI Esplanada	1.596,92	2.991,95
11	NEI Faustino Malachias	4.047,07	1.868,26
12	EMEF Francisca Romana	2.412,19	1.863,57
13	NEI Irani Vieira	1.935,21	1.489,62
14	NEI Jardim Europa	7.047,37	3.741,35
15	EMEF João Nelson	1.795,23	2.209,49
16	EMEF José de Deus	1.173,16	1.706,56
17	EMEIF Juscelino Kubitschek	1.037,22	1.681,73



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA ITAMARATI, S/N, BAIRRO NOVO HORIZONTE – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

18	EMEIF Magalhães Barata	2.678,22	1.367,12
19	EMEF Maria de Lourdes	971,49	2.498,70
20	NEI Maria dos Milagres	1.836,81	998,19
21	NEI Nova Esperança	5.104,79	3.741,35
22	NEI Raimundo Borges	2.412,00	2.191,46
23	EMEIF Raimundo de Oliveira	4.795,01	1.653,21
24	EMEB Ronilton Aridal	6.406,45	3.865,81
25	EMEF Sebastião Agripino	4.204,39	2.108,05
26	EMEIF Tancredo Neves	3.076,86	3.706,62
27	EMEIF Teotônio Vilela	3.342,43	1.888,07
28	NEI VS 52	2.752,62	2.991,95
29	EMEF VS 52	3.605,16	5.645,81
30	Viver e Conviver	5.687,29	3.207,25
31	Planetário	1.148,33	513,8
32	Benedita - Módulos	1.434,60	655,23
33	Espaço Complementar Benedita Torres	175,33	904,67
34	Espaço Complementar Faustino Malachias	496,20	323,05
35	Espaço Complementar Irani Vieira	108,60	251,40
36	Espaço Complementar Raimundo Borges	109,04	490,96
37	Espaço Complementar Tancredo Neves	497,19	1.135,99
38	Casa de apoio – Professores	54,22	153,92
39	Centro de Formação	284,89	586,85
40	Galpão Central	0	897,02
41	Galpão Auxiliar	118,34	238,43
42	Casa de Apoio - Merenda	395,12	324,88
43	UEPA	0	357,03
44	IFPA	804,51	706,20
45	SEMED - SEDE	0	1.733,31
TOTAL EM (M²) DAS AREAS		105.328,03	88.850,23



2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Tal solicitação justifica-se por serem serviços considerados essenciais ao desenvolvimento das atividades diárias, com o objetivo de manter os ambientes de trabalho permanentemente limpos e saudáveis, voltados à qualidade do trabalho, proporcionando aos funcionários, alunos e visitantes condições mínimas de higiene e conforto. Além da manutenção e conservação dos bens públicos, em caráter permanente, mantendo as instalações e bens das Unidades da Secretaria Municipal de Educação em condições adequadas de funcionamento.

A contratação é considerada essencial ao desenvolvimento das atividades escolares, tem por objetivo manter os ambientes de estudo e trabalho permanentemente limpos e saudáveis, voltados à qualidade da educação e trabalhos desenvolvidos pelos professores, proporcionando aos alunos, condições mínimas de higiene e conforto, além da manutenção e conservação dos bens públicos, em caráter permanente. Manter as instalações e bens de toda a Secretaria da Educação em condições adequadas.

Para fins de fundamentação do presente estudo, considerou-se limpeza como a remoção, por meios físicos, químicos e/ou mecânicos, de qualquer corpo indesejável, visível ou não, de uma superfície, sem alteração das características originais do item que está sendo limpo, e onde o processo utilizado não seja nocivo ao meio ambiente.

Para a limpeza escolar, a utilização dos produtos deve ser feita com cautela, preferindo-se produtos químicos neutros e sem aroma, com a finalidade de não causar alergias em alunos, professores e profissionais. Ressalta-se que a manutenção da higiene no ambiente escolar é de extrema importância, uma vez que promove o conforto e o bem-estar dos alunos, impactando de forma positiva suas atividades.

Neste documento são apresentadas definições gerais e específicas para cada tipo de serviço com seus respectivos componentes, indicando, entre outros aspectos, as características da realização das atividades de limpeza, bem como as frequências de execução, estabelecidas de forma a promover o bem-estar de alunos, profissionais e demais pessoas que transitam no ambiente escolar.

AREAS INTERNAS	AREAS EXTERNAS	VIDROS
Salas de aula	Pátios descobertos, quadras, calçadas e demais áreas externas de circulação	Face externa – sem exposição à situação de risco
Sanitários/vestiários (administrativo, de alunos e de funcionários)		
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação		
Salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, grêmios e salas de vídeo)		
Bibliotecas e salas de leitura		



Áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes	Face externa – com exposição à situação de risco
Pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios		
Área administrativa (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)		
Almoxarifados, depósitos e arquivos		

Vidros externos com exposição à situação de risco são aqueles existentes em áreas nas quais seja necessária, para a execução dos serviços de limpeza, a utilização de balancins manuais ou mecânicos, ou, ainda, de andaimes. Fica proibida a utilização de cordas para a execução de serviços de limpeza externa de vidros.

O prestador de serviços deverá capacitar a mão de obra envolvida na execução dos serviços de limpeza no ambiente escolar e manter comportamento compatível para a segurança do trabalho e para a prevenção de acidentes, com a correta manipulação dos produtos de limpeza.

Foi definida como unidade de medida para contratação desses serviços o **metro quadrado por mês (m²/mês)**, tendo em vista a facilidade de administração e gerenciamento do contrato e consequente padronização no âmbito do Estado.

Dessa forma, solicitamos a deflagração do procedimento licitatório no sentido de se efetivar contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação dos prédios das Unidades Escolares com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para atender as necessidades e manutenção dos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3. DATA DESEJADA PARA A ENTREGA DO BEM:

3.1. Os serviços deverão ser prestados diariamente de acordo com o calendário escolar (em anexo) e com as especificações e locais descritos nas tabelas a partir do item 1.2.

3.2. Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram nas atividades programadas pelas Unidades de Ensino e SMEC, de acordo com a planilha:

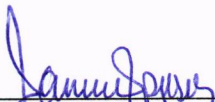
Área	Frequência de Limpeza
Áreas internas: salas de aula, salas de atividades complementares, bibliotecas, sala de leitura, área administrativa.	Em horário que precede o início de cada período de aula e sempre que necessário.
Áreas internas: sanitários/vestiários, sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação.	Durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas.
Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios.	Após cada período de utilização (intervalos).



3.3. De acordo com a necessidade da contratante, serão autorizados serviços extraordinários, mediante comunicação prévia e escrita da Diretoria-Geral, Secretaria de Administração e ou do Gestor do Contrato, exclusivamente em ano eleitoral. O controle do cumprimento dos horários estabelecidos ficará sob responsabilidade direta do preposto da contratada, ficando este sujeito à fiscalização da contratante.

4. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:





SAMUEL PEDREIRA DE JESUS
Gestor de Coordenação de Apoio ao Estudante
Portaria n° 005/2022-SEMED/GS



VALDER ALMEIDA NOGUEIRA
Gestor de Diretoria
Portaria n° 085/2023-GP